

**EDITAL N.º 005/2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**- BOLSAS REMANESCENTES -**

Em cumprimento ao disposto no art. 28, I da Resolução FURB nº 152/2017, a Comissão de Bolsas PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna publica a abertura de inscrições para seleção de bolsistas, nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente processo compreende a seleção de bolsistas para preenchimento nas vagas disponíveis nas seguintes modalidades:

- A) 02 (duas) Bolsas Gratuidade FURB (remanescentes – Turma 2021) –** regulada pela Resolução FURB nº 115/2017;
- B) 03 (três) Bolsas Gratuidade FURB (Turma 2022) –** regulada pela Resolução FURB nº 115/2017;
- C) 03 (três) Bolsas Demanda Social CAPES (Turma 2022) -** regulada pela Portaria/CAPES nº 76/2010, a qual compreende, além da gratuidade FURB como contrapartida, remuneração pecuniária a ser definida e creditada diretamente pela CAPES.

Art. 2º - Os requisitos para participação do processo seletivo compreendem:

Parágrafo primeiro: A **modalidade "A"** supra descrita é destinada exclusivamente aos suplentes aprovados no processo de seleção de bolsistas para a Turma 2021. Já, a **modalidade "B"** se destina a alunos regularmente matriculados no corpo discente regular da Turma 2022. Ambas são regidas pela Resolução FURB nº 115/2017.

I - A cota de bolsas na modalidade "A" referida no parágrafo primeiro supra, obedecerá a ordem de classificação obtida no processo de seleção regular discente para a turma de 2020, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do art. 4º, da Resolução FURB nº 115/2017;

II - Face a origem remanescente, serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de 100% de gratuidade a mestrandos aprovados na condição de suplentes no processo de seleção de bolsa gratuidade FURB para a Turma 2021, na modalidade "A";

III – Para a modalidade "B", serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de 100% de gratuidade a mestrandos aprovados na condição de suplentes no processo de seleção de bolsa gratuidade FURB para a Turma 2022;

IV - Em sendo contemplado, tanto para a modalidade "A", quanto para a modalidade "B", o(a) discente, deverá firmar junto à Comissão de Bolsas, plano de trabalho para o cumprimento de 32h semanais, destacando, no mínimo, 08 (oito) horas de atividades presenciais a serem desenvolvidas na sala do PPGD, conforme cronograma estabelecido no referido plano, desde que, em turno que não colida com horário de atividades de ensino do(a) pretendente, observando-se o que dispõe os arts. 6º e 7º, do art. 4º da Resolução FURB nº 115/2017.

V - O processo seletivo para as modalidades "A" e "B" utilizará os critérios previstos na Resolução FURB nº 115/2017 c/c arts. 27 e 28 do Regulamento do PPGD (Res. FURB nº 152/2017), ambas disponíveis no sítio eletrônico da universidade ([www.furb.br](http://www.furb.br)) em: [Publicações legais - FURB](#).

Parágrafo segundo: A **modalidade "C" Bolsas Demanda Social CAPES**, supra descrita é destinada exclusivamente aos mestrandos regularmente matriculados no corpo discente regular para a Turma 2022.

I – Os requisitos para a concessão da cota de bolsas na modalidade "C" referida no parágrafo primeiro supra, em cumprimento ao que dispõe a Portaria/CAPES nº 76/2010, compreendem:

- a) dedicação integral e presencial 40h às atividades do programa de pós-graduação;
- b) não possuir vínculo de trabalho de qualquer natureza, exceto se, ao possuir vínculo empregatício, comprovar estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (suspensão do contrato de trabalho por todo o período da bolsa);
- c) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- e) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento anexo a Portaria/CAPES nº 76/2010;
- f) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- g) os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- h) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

i) fixar residência na cidade onde realiza o curso;

j) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se a gratuidade FURB já inerente a respectiva modalidade.

Art. 3º - Disposições finais:

Parágrafo primeiro - Os discentes interessados em concorrer devem enviar o termo de compromisso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado instruído com os comprovantes correlatos, para o e-mail do programa ([ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br)), impreterivelmente até as 18h do dia 18 de março de 2022.

Parágrafo segundo - A Comissão de Bolsas analisará todos os requerimentos recebidos e divulgará os candidatos habilitados, cujos nomes serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para implementação da bolsa, conforme disponibilidade.

Parágrafo terceiro - A comissão de bolsas designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da FURB decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Blumenau, 15 de março de 2022.

### **Comissão de Bolsas**

Profª Drª. Ivone Fernandes Lixa (Presidente)  
Prof. Dr. Marcelino da Silva Meleu (membro docente)  
Prof. Dr. Nicolau Cardoso Neto (membro docente)  
Carlos Eduardo do Nascimento (membro discente)  
Bianca Desirée da Silva Melo (membro discente)

## ANEXO 1

### **REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – nível Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Regional de Blumenau, sob o número de matrícula/pessoa \_\_\_\_\_, declaro interesse em participar do processo seletivo de bolsas, na modalidade:

- A - Bolsas Gratuidade FURB (remanescentes – Turma 2021)**
- B - Bolsas Gratuidade FURB (Turma 2022)**
- C - 03 (três) Bolsas Demanda Social CAPES.**

Declarando conhecer os requisitos expressos na Resolução FURB nº 115/2017 ou na Portaria/CAPES nº 76/2010, no caso de assinalada a modalidade "C", COMPROMETO-ME a respeitar a jornada de correspondente, ou seja, 32h semanais, sendo 08h presenciais às atividades do PPGD, no caso das modalidades "A" e "B" e, 40h semanais totalmente presenciais às atividades do PPGD, no caso da modalidade "C".

Ainda, declaro que os comprovantes anexos (comprovante de residência; comprovante de inexistência de impedimento para o cumprimento das horas destinadas as respectivas modalidades de bolsas) a esse requerimento se mostram fiéis ao seu original e, expressam a realidade fática a embasar a análise da Comissão de Bolsas do PPGD-FURB.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios de fomento interno ou externo no programa, durante todo o percurso acadêmico, contados do conhecimento do fato, além das sanções previstas na Lei nº 7.115/1983.

#### **Rol de documentos anexos:**

- Comprovante de identidade e residência;
- Declaração do tomador do serviço, em caso de vínculo de trabalho de qualquer natureza, de inexistência de incompatibilidade com a jornada exigida para as modalidades "A" e "B";

( ) – Cópia do termo de suspensão do contrato de trabalho durante o período da bolsa, em caso de intenção à modalidade “C”.

Blumenau, \_\_\_\_ de março de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a):

---